

artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por já ter comparecido em juízo.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta *Ana Lisboa*.

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 4570-NG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Adelina C. C Barradas Oliveira, da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 258/93.0GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Alves Vicente, filho de João Vicente e de Cidália da Conceição Alves Vicente, natural de Odivelas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1959, casado, com profissão de vinagreiro, titular do bilhete de identidade n.º 5331316, com domicílio na Rua Vasco Santana, 20, 1.º, direito, Ramada, 1675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelos artigos 136.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 21 de Outubro de 1993, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 260.º, do Código Penal com referência ao artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 207-A/75, praticado em 21 de Outubro de 1993, por despacho de 13 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Adelina C. C Barradas Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Luz*.

Anúncio n.º 4570-NH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Adelina C. C Barradas Oliveira, da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 400/99.7PCLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Ibrahim Karim Félix Florindo Batista nacional de Guiné-Bissau nascido em 27 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12129559, com domicílio na Rua Abel Teixeira Pinto, Edifício 9, 10-C, 2675 Santo António Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Adelina C. C Barradas Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Luz*.

Anúncio n.º 4570-NI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Adelina C. C Barradas Oliveira, da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 400/99.7PCLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Sandro Samouray dos Reis Pires Semedo, filho de José Batista Semedo e de Maria Pires, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Fevereiro de 1976, casado, com domicílio na Rua Guerra Junqueiro, Edifício 11, 3.º-C, 2640 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a

suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Adelina C. C Barradas Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Luz*.

Anúncio n.º 4570-NJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Adelina C. C Barradas Oliveira, da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1354/01.7SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fombi, filho de Fombi e de Inácia Tambá, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Junho de 1983, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua Teresa Saldanha, Porta 2, esquerdo, Galinheiras, 1700 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 28 de Agosto de 2001, por despacho de 22 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Adelina C. C Barradas Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Luz*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 4570-NL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Teresa Pardal, da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 130/93.3GCLRS-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel da Silva Gonçalves dos Santos, filho de Manuel Pastor Gonçalves Santos e de Carminda dos Anjos Silva Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1962, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 7417107, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 81, cave, Ponte da Bica, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Pardal*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu R. S. Ribeiro*

Anúncio n.º 4570-NM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Cerdeira, da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 942/00.3SWLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Alexandre Ramos Lopes, filho de Manuel João Simões Lopes e de Emília Maria Sardo Ramos, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Agosto de 1975, casado, com profissão de empregado de mesa, titular do bilhete de identidade n.º 11043073, com domicílio na Rua Francisco Sá Carneiro, lote 19, 1.º, esquerdo, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de